



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046)3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Portal do Sudoeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 2.367/2011

Súmula: Inclui no calendário oficial de eventos do Município a escolha das Rainhas e Princesas do Pinhão, para representar anualmente em todos os eventos que serão realizados.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMIR JOSÉ GHELLER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município Clevelândia, a escolha das Rainhas e Princesas a ser realizada anualmente no mês de Janeiro de cada ano, sendo que as escolhidas representarão o município durante o ano em todos os eventos que se realizarem no período.

Art. 2º - De acordo com a disponibilidade financeira, o Poder Público poderá apoiar a organização e divulgação do evento, podendo firmar convênios com instituições públicas e privadas para essa finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Edson Luiz Modena.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal